



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
NÚCLEO DE LÍNGUAS, CULTURA E ESTUDOS LINGUÍSTICOS

EDITAL N.º 07/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO – CURSOS DE LÍNGUAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicado no DOU nº 161 p. 29 do dia 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2190/2013-Reitoria, de 03 de outubro de 2013 e a Portaria nº 1678/2014-Reitoria, de 22 de agosto de 2014, torna público que, no período de **12 a 18 de março de 2018**, estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para os Cursos de Línguas** do IFPB – *Campus* João Pessoa, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cursos oferecidos têm por objetivo capacitar a comunidade interna do IFPB/*Campus* João Pessoa em Língua Espanhola, Francesa, Inglesa e Língua de Sinais (Libras), ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, bem como as oportunidades de mobilidade acadêmica.

1.2. Os cursos serão ministrados pelos professores do *Campus* das respectivas línguas ofertadas e terão carga horária e duração conforme prescrito neste edital.

1.3. O aproveitamento dos cursos como atividades complementares (para discentes) e como carga horária de capacitação para progressão (servidores) ficará a cargo dos setores competentes.

1.4. Todas as aulas serão ministradas nas dependências do *Campus* João Pessoa.

1.5. A frequência mínima para aprovação é de 75%.

1.6. O aluno será avaliado quanto a assiduidade e a participação nas atividades práticas realizadas durante o curso, além de provas escritas e orais, com exceção do curso de Libras que terá avaliação baseada na assiduidade e participação nas atividades práticas.

1.7. A média para aprovação é 7,0.

1.8. Ao se inscrever no processo, o candidato assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. As vagas ofertadas são destinadas à comunidade interna do IFPB/*Campus* João Pessoa: discentes (regularmente matriculados em quaisquer níveis e modalidades de ensino), servidores, efetivos e professores substitutos.

3. DAS TURMAS E DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas, por horários e por línguas, está descrito no *Quadro 1* abaixo:

TURMA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
				A.C.	COTAS	
INGLÊS Avançado 1	NucLI [Sala 1]	Terça	08:40 às 11:30	19	01	60
INGLÊS Iniciante 1	NucLI [Sala 1]	Terça	14:40 às 17:30	19	01	60
ESPAÑHOL Iniciante 1	NucLI [Sala 2]	Terça	14:40 às 17:30	19	01	60
ESPAÑHOL Iniciante 2	NucLI [Sala 1]	Quarta	14:40 às 17:30	14	01	60
FRANCÊS Conversação	NucLI [Sala 2]	Sexta	09:50 às 11:30	19	01	40
FRANCÊS Nível A 2.2	NucLI [Sala 2]	Segunda à Quinta	09:50 às 11:30	09	01	60
FRANCÊS Nível A 2.2	NucLI [Sala 2]	Segunda à Quinta	13:00 às 14:40	09	01	60

FRANCÊS Leitura de Textos	Online Plataforma Moodle	Online Plataforma Moodle	Online Plataforma Moodle	28	02	60
LIBRAS Iniciante 1	NuLI [Sala 1]	Terça e Quinta	13:00 às 14:30	19	01	60
LIBRAS Iniciante 2	NuLI [Sala 1]	Quarta e Quinta	18:20 às 20:00	19	01	60

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever para os cursos ofertados neste edital membros da comunidade interna do IFPB/*Campus* João Pessoa: discentes regularmente matriculados em quaisquer níveis e modalidades de ensino, além de servidores, efetivos e professores substitutos.

4.2. Para acompanhar os cursos de Francês, o candidato deverá ter conhecimento básico de informática e de navegação na internet, além de ter acesso à rede.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição e as aulas serão ofertadas gratuitamente à comunidade interna do IFPB/*Campus* João Pessoa.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 18 de março de 2018**, até 23h59min, por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:

https://docs.google.com/forms/d/18llfHujzCFHqtG1Y_hANaQQPMuf2TTMb5dnwpT_NYbf8/viewform?edit_requested

5.3. Será divulgada a lista dos inscritos na data provável de **20 de março de 2018**, no site oficial do IFPB/*Campus* João Pessoa.

5.4. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

5.4.1. Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

5.4.2. Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuLI), elencado no *item* 5.2.

5.4.3. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União, serão disponibilizados 5% (cinco por cento), do total de vagas de cada curso, para Pessoas com Deficiência (PcD).

6.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, realizada via Internet.

6.3. Os candidatos contemplados efetuarão suas **matrículas de forma online, entre 23 e 26 de março de 2018**, enviando toda a documentação básica mencionada nos *subitens 9.1.1. e 9.1.2* para o endereço eletrônico **nucli.idiomas.ifpb@gmail.com**, assim como também a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, a saber:

6.3.1. Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.4. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não enviar a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, **entre 23 e 26 de março de 2018**, ou, enviando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

6.5. Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

6.6. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para a mesma turma.

6.7. Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o

direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

6.8. Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista nos *subitens* 9.1.1 e 9.1.2, passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo para as aulas do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos será realizado em uma única fase da seguinte forma:

7.1.1. No caso de o número de inscritos superar o de vagas ofertadas por Turma, será realizado um sorteio eletrônico de vagas.

7.1.2. Será sorteado o número de vagas ofertadas no *Quadro 1* por turma **multiplicado por 2**. Ocupadas as vagas ofertadas, os demais alunos, dentre os sorteados, ficarão na lista de espera, **devendo também enviar os documentos para matrícula como consta nos *subitens* 9.1.1 e 9.1.2.**

7.1.3. O sorteio será realizado no **dia 21 de março de 2018, às 09h30, na Sala 02 do NuLI (antigo CEL, localizada ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do *Campus* João Pessoa), em audiência pública que poderá ser acompanhada, ao vivo, via acesso ao endereço eletrônico webconf2.rnp.br/ifpb_ead;**

7.1.4. A presença no sorteio não é obrigatória, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do local de realização do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência ao local do sorteio.

7.1.5. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFPB, que não estejam se candidatando ou que não tenham algum membro da família até 2º grau como candidato.

7.1.6. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

7.1.6.1. Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou a quaisquer envolvidos no processo seletivo, às autoridades presentes ou aos demais candidatos, e/ou

7.1.6.2. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.1.7. O resultado do sorteio eletrônico será publicado na data provável de **22 de março de 2018**, no site oficial do *Campus* João Pessoa.

7.1.8. No caso de o candidato contemplado perder o prazo de efetuar sua matrícula como determinado neste edital, ele será imediatamente substituído pelo suplente e perderá o direito à vaga.

7.1.9. Se o número de vagas for igual ou inferior ao número de inscritos, as vagas serão atribuídas aos candidatos inscritos, não havendo necessidade de sorteio.

7.1.10. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site oficial do *Campus* João Pessoa na data provável de **28 de março de 2018**.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos contemplados com uma vaga e os suplentes deverão executar os seguintes procedimentos de matrícula:

9.1.1. Acessar o Formulário de Matrícula, no endereço eletrônico: https://docs.google.com/document/d/1paX0xJlloKTastPpGWu2_G0fbzauxeqDE0LulU6dVk/edit, digitar os dados solicitados, imprimir, colar uma foto 3x4, e enviar para o endereço eletrônico **nucli.idiomas.ifpb@gmail.com**, juntamente com a documentação solicitada no subitem 9.1.2., **entre os dias 23 e 26 de março de 2018**, para efetuar a matrícula da 1ª chamada de forma online.

9.1.2. Além do Formulário de Matrícula, o candidato deverá enviar:

9.1.2.1. Comprovante de Nível de Escolaridade (Ensino Fundamental Completo, no mínimo); e,

9.1.2.2. Comprovante de Vínculo com o IFPB (discentes e servidores).

9.1.3. O não cumprimento de qualquer dos procedimentos dos *subitens* 9.1.1 e 9.1.2, implicará no cancelamento da vaga e atribuição desta ao candidato suplente.

9.1.4. Os candidatos suplentes que forem contemplados no sorteio também deverão seguir os mesmos procedimentos dos *itens* 9.1.1 e 9.1.2 para efetuar suas matrículas de forma online, enviando para o endereço eletrônico **nucli.idiomas.ifpb@gmail.com** a documentação solicitada neste edital, **entre os dias 23 e 26 de março de 2018**.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As aulas terão início previsto para o dia **02 de abril de 2018**, seguindo a tabela de horários do *Quadro 1*.

10.2. As aulas acontecerão nas **Salas 1 e 2 do NuLI (antigo Centro de Ensino de Línguas, CEL)**, localizadas ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do *campus* João Pessoa.

11. DO CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
Período de Inscrições	12 a 18/03/2018
Divulgação dos Candidatos Inscritos	20/03/2018
Sorteio das Vagas (1º Chamada e Lista de Suplência)	21/03/2018
Divulgação do Resultado Parcial do Sorteio	22/03/2018
Matrículas da 1º Chamada e Lista de Suplência	23 a 26/03/2018
Publicação da Lista de Candidatos Contemplados	28/03/2018
Início das Aulas (atentar ao <i>item 3.1</i>)	02/04/2018

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI) para concorrer às vagas do Processo Seletivo.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e das respectivas datas e horários. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na página do IFPB/*Campus* João Pessoa.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site oficial do IFPB/*Campus* João Pessoa.

12.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

12.5. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão em eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI).

João Pessoa, 09 de março de 2018.

NEILOR CESAR DOS SANTOS
Diretor Geral do IFPB Campus João Pessoa